DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1515** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6
Licitações e Contratos 7
Termo de Retificação 7

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Portarias 10
Comunicados 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2025,** realizado através do Decreto nº 4.725, de 03/02/2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse nos preenchimentos das vagas de **Motoristas**, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**;

Considerando que o Edital de Convocação de Candidatos nº 01, convocou candidatos para preenchimento das respectivas vagas e provisionou lista de espera, e que os candidatos convocados inscritos sob os nº 41 e 31, compareceram e desistiram em preencher as vagas; e que os candidatos da lista de espera inscritos sob os nº 40 e 23, não atenderam tempestivamente o referido edital, manifestando seu interesse.

Candidatos Convocados

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
8º	22	GLAUCIO JOSÉ RODRIGUES JUNIOR
9º	19	ADILSON DA SLVA SANTANA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h,** para manifestar interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias, com previsão de prorrogação por até mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre **os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025,** nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munida de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na

nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
10º	17	ROSICLER DE CÁSSIA ALBERGUINI FURTADO

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 14 de fevereiro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 01/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.653, de 04/10/2024*, e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.717, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o expresso no memorando datado de 16/01/2025, protocolado sob o nº 264/2025, advindo da Secretaria Municipal de Administração Geral, que requer a contratação de um Vigia Patrimonial, para reposição do quadro de pessoal, neste emprego público, em virtude de aposentadoria de servidor;

Considerando que o Edital de Convocação nº 59 convocou candidata para preenchimento de vaga do emprego público de Vigia Patrimonial, e a candidata inscrita sob o nº 0411712, manifestou interesse tempestivamente, porém posteriormente protocolou sua desistência à nomeação ao referido emprego;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.722, de 20/01/2025, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 01/2022;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, que solicita as contratações de ACI – Agente de Cuidados Infantis, Coordenador de Ensino, Diretor de EMEB e Inspetor de Alunos, para reposição do quadro de pessoal, nestes empregos públicos, em virtude de exonerações de servidores;

Considerando o expresso no memorando do Departamento Técnico de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Geral, protocolado sob o nº 442/2025, que requer a contratação de um Analista de Recursos Humanos, para composição do quadro de pessoal, neste emprego público, em razão das demandas do respectivo Departamento e preenchimento da vaga informada no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.730, de 05/02/2025, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 01/2022, em conformidade com o expresso no Ofício nº 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimentos dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse no preenchimento dos empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, autorizados a serem preenchidas através dos Decretos nº 4.722, de 20/01/2025 e 4.730, de 05/02/2025, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelos candidatos no ato de inscrição, para manifestar interesse no preenchimento das vagas, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ACI - AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
56º	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	0409488

Emprego Público – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CARLOS PAULO NOVAES DOS SANTOS	0407472

Emprego Público – COORDENADOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
24º	ANA CAROLINA MAZI FERREIRA DA SILVA	0406527

Emprego Público – DIRETOR DE EMEB - PCD

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	VALDENICE ROSA DA SILVA PAULINO	0408599

Emprego Público – INSPETOR DE ALUNOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
11º	KARLA CRISTHIANE XAVIER AMARA	0416486

Emprego Público – VIGIA PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
11º	WALTER CARLOS DE MATTOS NETO	0407206

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionado, convocado para comparecer, após recebimento da convocação, no mesmo prazo, horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ACI - AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
57º	SIBELE APARECIDA FERREIRA SILVA	0414738

Emprego Público – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	JESSICA DOS SANTOS MENDES	0411462

Emprego Público – COORDENADOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
25º	KELLY KARINA DE JESUS CARVALHO AMARAL	0406523

Emprego Público – DIRETOR DE EMEB - PCD

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	JULIANA BRECASSE SILVA	0414134

Emprego Público – INSPETOR DE ALUNOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
12º	ISABELLA PEGORETE MANDETTA DE SOUZA	0406880

Emprego Público – VIGIA PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
12º	ROBSON SOARES FERREIRA	0409170

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022,* como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.541, de 29/02/2024,* e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.719, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando o expresso no Ofício nº 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, que solicita a contratação de uma Merendeira, para reposição do quadro de pessoal, neste emprego público, em virtude de exoneração de servidora;

Considerando a decisão exarada nos autos no Processo Cível nº 100.1430-80.2023.8.26.0222;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.730, de 05/02/2025, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para manifestar interesse no preenchimento dos empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, autorizados a serem preenchidas através do Decreto nº 4.730, de 05/02/2025, para atendimento das necessidades da Municipalidade, em conformidade com o expresso no Ofício 017/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação e a decisão exarada nos autos no Processo Cível nº 100.1430-80.2023.8.26.0222.

As candidatas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, em até 02 (dois) dias úteis, após recebimento da carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Telegrama, a critério da Administração, remetida ao endereço fornecido pelas candidatas no ato de inscrição, para manifestar interesse no preenchimento das vagas, para nomeação e registro funcional.

CANDIDATAS CONVOCADAS:

Emprego Público – MERENDEIRA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
27º	MARIA NEUSA MACHADO DE SOUZA	309001469

Emprego Público – PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
7º	SOLANGE MARIA SILVA DE SOUZA XAVIER	309005192

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada, convocada para comparecer, após recebimento da convocação, no mesmo prazo, horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – MERENDEIRA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
28º	ANA CLAUDIA VIEIRA RIBAS BATISTA	309000728

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

.....

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, **CONVIDA** a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 19 de fevereiro de 2.025, às 18:00 horas, para participar da **Audiência Pública** de AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.024, EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2.000.

Guariba, 14 de fevereiro de 2.025.

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 411/2024 – Decorrente do Processo Administrativo nº 233/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: VIDABRÁS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cortes de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Retificação: Para efeito de cancelamento dos itens: 1 - Carne Moída de Bovino (Músculo) – Congelada, 2 - Carne Moída de Bovino (Patinho) – Congelada, 10 - Coxinha da Asa – Cortes de Frango – Congelado, 13 - Carne Moída De Bovino (Patinho) – Congelada e 20 - Filé de Peito – Cortes de Frango – Congelado, da presente ata, em razão das próximas empresas classificadas terem assumidos por meio de negociação os itens supracitados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, ora retificada neste ato. Data de assinatura: 11/02/2025.

2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 411/2024 – Decorrente do Processo Administrativo nº 233/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: VIDABRÁS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cortes de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Retificação: Fica retificada, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 3 [Cota de 75%] e 14 [Cota de 25%] - Íscas/Tiras de Cortes de Bovino (Patinho) – Congelada, da presente ata, em razão do acréscimo percentual de 57,72%, do preço unitário, para que seja aumentado de R$ 22,00 para R$ 34,70; dos itens 5 [Cota de 75%] e 16 [Cota de 25%] - Cubos de Cortes de Bovino (Patinho) - Congelado, em razão do acréscimo percentual de 57,72%, do preço unitário, para que seja aumentado de R$ 22,00 para R$ 34,70; do item 7 [Cota de 75%] - Íscas/Tiras de Cortes de Ave (Peito sem osso e sem pele) - Congelada, em razão do acréscimo percentual de 49,29%, do preço unitário, para que seja aumentado de R$ 14,99 para R$ 22,38; dos itens 8 [Cota de 75%] e 19 [Cota de 25%] - Cubos de Cortes de Suíno (Pernil) – Congelado, em razão do acréscimo percentual de 61,76%, do preço unitário, para que seja aumentado de R$ 12,92 para R$ 20,90; do item 12 [Cota de 25%] - Carne Moída de Bovino (Músculo) – Congelada, em razão do acréscimo percentual de 83,94%, do preço unitário, para que seja aumentado de R$ 17,00 para R$ 31,27. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, ora retificada neste ato. Data de assinatura: 11/02/2025.

1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 410/2024 – Decorrente do Processo Administrativo nº 233/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cortes de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Retificação: Fica retificada a presente ata, para efeitos de inclusão dos itens: 13 - Carne Moída De Bovino (Patinho) – Congelada, no valor de R$ 23,49; e 20 - Filé De Peito – Cortes De Frango – Congelado, no valor de R$ 15,46, da presente ata, em razão de ter assumido por meio de negociação os itens supracitados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, ora retificada neste ato. Data de assinatura: 11/02/2025.

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 233/2024 - Pregão Eletrônico n° 092/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cortes de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 092/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025						
FORNECEDOR: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA						
LOTE I – COTA 75%						
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**CARACTERISTICAS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	15.000	KG	**CARNE MOÍDA DE BOVINO (MÚSCULO) – CONGELADA** ➢ A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO **MÁXIMO 3,0% DE GORDURA**, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO **MÁXIMO 3% DE ÁGUA** (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - 21/11/2003, ANEXO II). ➢ **Embalagem:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de **02 (DOIS) kg**, sendo que os **pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm, TERMOSOLDADOS.** ➢ **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	➢ **Características Gerais:** o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER ISENTOS DE CARTILAGENS, OSSOS E PELES** ➢ **Embalagem Secundária:** os pacotes deverão estar reembalados em **CAIXAS DE PAPELÃO reforçado, envolto por plástico flexível, atóxica, com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) kg.** ➢ **Rotulagem:** No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Nome e endereço da empresa fabricante, constando obrigatoriamente registro do SIF ou SISP ou SISBI-POA **ou nº Licença Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal (CEVS)**; 2. Identificação completa do produto, constando inclusive os	TALISMÃ	R$ 20,90

				dizeres: **CARNE MOÍDA DE BOVINO (MÚSCULO) – CONGELADA** 3. Data de fabricação e prazo de validade; 4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido.		
2	8.250	KG	**CARNE MOÍDA DE BOVINO (PATINHO) – CONGELADA** ➢ A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO **MÁXIMO 3,0% DE GORDURA**, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO **MÁXIMO 3% DE ÁGUA** (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - 21/11/2003, ANEXO II). ➢ **Embalagem:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de **02 (DOIS) kg**, sendo que os **pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm, TERMOSOLDADOS.** ➢ **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	⇒ **Características Gerais:** o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. ➢ **Características Sensoriais** (Instrução Normativa nº 83 - 21/11/2003, Anexo II)**:** **1. Cor:** característica; **2. Textura:** característica; **3. Sabor:** característico; **4. Odor:** característico; ⇒ **Fatores Essenciais de Qualidade** (Instrução Normativa nº 83 - 21/11/2003, Anexo II)**:** **1. Matéria-Prima:** carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; **2. A MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONERVOSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC;** **3. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA.** **4. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração.** ➢ No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: **1.** Nome e endereço da empresa responsável pela manipulação e corte, **CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DO SIF ou SISP** ou SISBI-POA **ou nº da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal (CEVS);** **2.** Identificações completas do produto, constando inclusive os dizeres: **CARNE MOÍDA DE BOVINO (PATINHO) – CONGELADA** **3.** Data de fabricação e prazo de validade; **4.** Temperatura de estocagem, armazenamento e/ou conservação; **5.** Peso líquido. **Embalagem Secundária:** os pacotes deverão estar reembalados em **CAIXAS DE PAPELÃO reforçado, envolto por plástico flexível, atóxica, com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) kg.**	TALISMÃ	R$ 21,96
10	7.500	KG	**COXINHA DA ASA – CORTES DE FRANGO – CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	➢ **Características Gerais**: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes com peso de 01 (um) a 02 (dois) kg**, TERMOSOLDADOS, sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Secundária:** os pacotes deverão estar reembalados em CAIXAS DE PAPELÃO reforçado, envolto por plástico flexível, atóxica, com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) kg. ➢ **Rotulagem**: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: **1.** Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro do SIF ou SISBI-POA; **2.** Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: **CORTES CONGELADOS DE FRANGO – COXINHA DA ASA - CONGELADO**;	CANÇÃO	R$ 11,80

				3. Data de fabricação e prazo de validade; **4.** Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido.		

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 011/2024 – Processo de Licitação nº 047/2024; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 006/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS - INEPAM; Objeto: A contratação de institutos especializados sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos destinados ao provimento de vagas para os cargos e funções conforme necessidade. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 011/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 27/02/2025 a 26/02/2026, em razão do serviço ser caracterizado como contínuo e por atender as necessidades recorrentes da presente Administração, uma vez que concursos públicos e processos seletivos são realizados periodicamente para garantir o provimento de cargos e funções públicas, sendo que tal prorrogação é vantajosa para este Município de Guariba, com fundamento nos arts. 92 e 107, da Lei federal nº 14.133/21. Inclusive, as partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 011/2024, para efeito de atualização monetária sobre os valores das taxas de inscrição, mediante a aplicação do percentual de 6,46%, do IGP-M (FGV), sendo os cálculos realizados até DEZ/2024, reajustando-se, com fundamento na cláusula 4.5 do presente contrato administrativo. Data de Assinatura: 05/02/2025.

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 07/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 010/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Regime de Execução: Indireta

OBJETO: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para a manutenção das chaves e fechaduras, sendo: confecção, cópia, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações, quantidades, normas e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo

Devido ao *"Comunicado"* encaminhado pela *"CPFL Paulista",* de interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção, fica retificado o ***horário da sessão pública*** do ***Pregão Presencial nº 07/2025***, cujo Edital foi publicado no dia ***29/01/2025***, na seguinte conformidade:

"Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro – Guariba/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2025
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:15 horas"

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Presencial nº 07/2025.***

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 09/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 017/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Regime de Execução: Indireta

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a população na Atenção Básica da Assistência Farmacêutica de Guariba, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência anexo

Devido ao *"Comunicado"* encaminhado pela *"CPFL Paulista",* de interrupção no fornecimento de energia elétrica para manutenção, fica retificado o ***horário da sessão pública*** do ***Pregão Eletrônico nº 09/2025***, cujo Edital foi publicado no dia ***04/02/2025***, na seguinte conformidade:

"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horasdo dia 19/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/02/2025, às 13:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/02/2025, a partir das 14:15 horas, podendo se estender para o dia 20/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)."

"1.3. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico*:* www.bll.org.br, ***no dia 19 de fevereiro 2025, às 14h15min***, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 13h, desse mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF."

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Eletrônico nº 09/2025.***

Guariba, 14 de fevereiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA Nº. 018/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e . . .

Considerando os dispositivos regimentais da Casa, as Comissões Permanentes da Câmara devem ser constituídas no início da Legislatura, para vigorar durante o período de um biênio;

Considerando a necessidade da renovação dos membros da referida Comissão, para vigorar no biênio 2025/2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, para o biênio 2025/2026, fica constituídas conforme abaixo:

Comissão de Redação e Justiça:
Fabiano Alves de Almeida (MDB) - Presidente
Marcos Henrique Osti (PSD) - Relator
Roberto Luiz de Oliveira Carósio (PSB) - Membro

Comissão de Finanças e Orçamento:
Márcia Regina Alves Camargo (MDB) - Presidente
Marcos Henrique Osti (PSD) - Relator
José Carlos Caporusso (PSB) - Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Anderson de Campos Santos (PODEMOS) - Presidente
Marcos Henrique Osti (PSD) - Relator

Paulo Roberto Dias Pereira (UNIÃO BRASIL) - Membro

Comissão de Desenvolvimento Urbano:

Paulo Roberto Dias Pereira (UNIÃO BRASIL) - Presidente
Anderson de Campos Santos (PODEMOS) - Relator
Magna Aparecida Rocha do Nascimento (CIDADANIA)- Membro

Comissão de Assuntos Metropolitanos:

Paulo Dionísio de Sá (PSD) - Presidente
Anderson de Campos Santos (PODEMOS) - Relator
Anselmo Moises Gimenes Peres (PSD) - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Janeiro de 2025.
Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

"PORTARIA Nº. 020/2025"

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO/LEILOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guariba, nomeada para processar e julgar os procedimentos licitatórios no exercício de 2025, fica constituída da seguinte forma:

I – Presidente*: Luciano José Nanzer*
II – Relator: *Célia B. Mendonça Prado*
III– Membro*: Patrícia Neves da Costa Marcondes*
IV – Membro*: Célia Regina Garcia Espagnol*

Artigo 2º - Fica designado como pregoeiro/leiloeiro, para atuar durante o exercício de 2025, conforme disposto no Artigo 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o **Servidor Luciano José Nanzer.**

***Parágrafo Único*: -** As funções dos membros da Comissão Permanente e pregoeiro/leiloeiro, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

***Guariba*,** 10 de Fevereiro de 2024**.**
Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

Comunicados

C O M U N I C A D O

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 221 do Regimento Interno da Casa, faz comunicar que o Processo TC – 003857.989.22-2 referente às Contas Municipais do Executivo, exercício de 2022, encontra-se publicado no link de acesso https://www.guariba.sp.leg.br/transparencia/julgamento-de-contas/poder- executivo/exercicio-2022, ou na Secretaria da Câmara Municipal à disposição dos Vereadores e da população em geral, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Guariba, 10 de fevereiro de 2025.
Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

.....